

# EDUCAÇÃO DE ADULTOS COMO DIREITO HUMANO

**Moacir Gadotti**

Livre Docente/USP

gadotti@paulofreire.org

## RESUMO

A educação é necessária para a sobrevivência do ser humano. Para que ele não precise inventar tudo de novo, necessita apropriar-se da cultura, do que a humanidade já produziu. Se isso era importante no passado, hoje é ainda mais decisivo, numa sociedade baseada no conhecimento. O direito à educação é reconhecido no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, como direito de todos ao “desenvolvimento pleno da personalidade humana” e como uma necessidade para fortalecer o “respeito aos direitos e liberdades fundamentais”. Com base nesses pressupostos, Moacir Gadotti, neste artigo, sustenta que esse direito não se limita às crianças e jovens e, como tal, ele deve ser garantido pelo Estado a todos, estabelecendo-se prioridade à atenção dos grupos sociais mais vulneráveis. Para ele, o direito à educação não pode ser desvinculado dos direitos sociais. Os direitos humanos são todos interdependentes. O direito à educação está associado aos outros direitos.

**Palavras-chave:** Educação. Educação de adultos. Direitos humanos.

## ABSTRACT

*Education is necessary for human being survival. For it does not need to invent everything again, it needs to appropriate itself of culture, of what humanity has already produced. If this was important in the past, nowadays is even more decisive, in a society based on knowledge. The right to education is recognized in the article 26 of the Universal Declaration of Human Rights of 1948, as a right of all to “full development of the human personality” and as a need to strengthen the “respect to fundamental rights and freedoms”. Based on these assumptions, Moacir Gadotti, in this article, sustains that this right is not limited to children and youth and, as such, it must be guaranteed by the State for all, settling priority to attend more vulnerable social groups. For the author, the right to education can not be dissociated from social rights. The human rights are all interdependent. The right to education is associated with other rights.*

**Keywords:** Education. Adult education. Human rights.

## Introdução

Neste ano celebramos os 50 anos de uma experiência educacional que marcou a vida de um grande educador brasileiro e que se tornou um marco da educação mundial. Trata-se da experiência de alfabetização de adultos de Paulo Freire em Angicos (RN), em 1963. Esse experimento era o primeiro passo do Programa Nacional de Alfabetização – criado em janeiro de 1964 no governo de João Goulart e extinto pelo golpe civil-militar naquele mesmo ano - que visava à eliminação do analfabetismo no Brasil.

Hoje não se trata apenas de celebrar essa data. Trata-se, sobretudo, de lembrar e retomar uma causa. A melhor homenagem que poderíamos prestar a Paulo Freire é eliminar o analfabetismo. Hoje, temos, no Brasil, aproximadamente, o mesmo número de analfabetos de quando Paulo Freire partiu para o exílio em 1964. Eliminar o analfabetismo de jovens e adultos é um direito de cidadania e um dever do Estado. Não podemos negar esse direito a milhões de brasileiros e brasileiras.

Todos reconhecem a melhoria da educação brasileira nos últimos anos. Por isso não dá para entender porque o analfabetismo não tenha tido a mesma atenção de outras modalidades de ensino. A taxa de analfabetismo no Brasil está praticamente estagnada.

Além da crônica falta de recursos para essa que deveria ser considerada uma modalidade da educação básica, como está no Plano Nacional de Educação, a decisão do governo, já em 2007, de afastar a sociedade civil do processo, contrariando a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CENAEJA), foi outro fator que contribuiu para esse resultado negativo. E não faltaram alertas para a equivocada reformatação do programa federal Brasil Alfabetizado. Como falar em “Todos pela Educação”, ignorando a decisiva e necessária participação da sociedade civil?

Todos sabemos que o fim do analfabetismo não é só responsabilidade do governo federal: é responsabilidade das três esferas de governo. Mas é inaceitável, seja quem for o responsável, que o direito humano à educação seja negado duas vezes aos jovens e adultos. O analfabetismo é uma ofensa ao direito de cidadania: é como negar o direito humano à comida, à liberdade, o direito a não ser torturado. Será que devemos esperar que os analfabetos morram para que as estatísticas melhorem?

Em 2009, realizamos, em Belém, a sexta Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confintea), no ano em que a primeira obra de Paulo Freire, *Educação e atualidade brasileira*, completava cinquenta anos. Paulo Freire havia sido convidado, pela UNESCO<sup>1</sup>, para participar da Confintea V,

1 Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura.

realizada em Hamburgo, na Alemanha, em julho de 1997. Infelizmente ele viria a falecer dois meses antes. Na ocasião, a Unesco me convidou para lhe prestar uma merecida homenagem. O nome de Paulo Freire foi muito citado naquela conferência que instituiu a “Década Paulo Freire da Alfabetização”.

A Confinte, de caráter intergovernamental, tem por objetivo a promoção da Educação de Adultos como política pública no mundo. Pela primeira vez, ela aconteceu no hemisfério sul, no país de Paulo Freire e na Amazônia, que abriga a maior floresta do mundo, a “pátria das águas”, na expressão do poeta Thiago de Mello, que nos ensina uma grande lição: a do rio Amazonas, que nasce de outros rios, lição de “saber seguir junto com outros sendo, e noutros se prolongando, e construir o encontro com as águas grandes do oceano sem fim” (MELLO, 2007, p. 28).

A preparação da Confinte VI incluiu consultas e revisões temáticas, presenciais e virtuais, pesquisas e estudos de caso selecionados de práticas exitosas, bem como informes nacionais e informes das reuniões regionais preparatórias, que foram sintetizados no Informe Global sobre a Aprendizagem e a Educação de Adultos, discutido em Belém. No Brasil, houve reuniões preparatórias em todos os estados, organizadas tanto pelo governo (SECAD/MEC<sup>2</sup>) quanto pela sociedade civil (Fóruns de Educação de Jovens e Adultos – EJA).

A Educação de Adultos (EA) relaciona-se com vários temas, entre eles: a questão da pobreza e das desigualdades, a questão das ONGs<sup>3</sup>, comunicação e informação, mudanças climáticas, migrações (refugiados e imigrantes em situação “irregular”), interculturalidade, empregabilidade e sobrevivência, economia solidária e, certamente, a educação como direito humano, como “direito à educação emancipadora”, como defende o Fórum Mundial de Educação. Fizeram parte da agenda, também, os temas da globalização, do desenvolvimento sustentável, da democracia econômica, da cultura da paz, do direito à educação ambiental, a questão de gênero na EA, a mídia, a tecnologia, a educação não formal, a educação popular e outros. Como afirma Vincent Defourny, representante da Unesco no Brasil, “a Educação de Adultos tem forte interface com questões capazes de melhorar a qualidade de vida mundial, como a erradicação da fome” (DEFOURNY, 2009, p. 3).

O Conselho Internacional de Educação de Adultos (ICAE), nas atividades preparatórias, defendeu a inclusão de quatro assuntos prioritários: “a questão da pobreza e crescente desigualdade social e cultural”, “o direito à educação e à aprendizagem das mulheres e homens imigrantes”, “a absoluta prioridade da alfabetização das pessoas adultas”, “novas políticas e legislação que assegurem o direito à educação e à aprendizagem de adultos”.

2 Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão/Ministério da Educação.

3 Organizações Não Governamentais.

As Conferências Internacionais de Educação de Adultos da UNESCO, com mais de meio século de atividades, se constituem num imenso repositório de dados e reflexões que podem nos ajudar a entender melhor o conceito, o contexto e as práticas de educação de adultos no mundo e a alfabetização como parte desta.

## **O que é educação de adultos?**

Ao longo da história, a educação de adultos foi compreendida de diferentes formas. A I Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Elsinore (Dinamarca) logo depois da II Guerra Mundial (1949), entendeu a Educação de Adultos como uma espécie de **educação moral**. A educação formal, a escola, não havia conseguido evitar a barbárie da guerra. Ela não havia dado conta de formar o ser humano para a paz. Por isso, se fazia necessária uma educação “paralela”, fora da escola, “alternativa”, cujo objetivo seria contribuir para com o respeito aos direitos humanos e para a construção de uma paz duradoura, que seria uma educação continuada para jovens e adultos, mesmo depois da escola.

A II Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Montreal (1960), no Canadá, teve dois enfoques distintos: a Educação de Adultos concebida como uma continuação da educação formal, como **educação permanente**, e, de outro lado, a **educação de base** ou **educação comunitária**. Na III Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Tóquio (1972), ela foi entendida como “suplência” da educação fundamental (escola formal). O objetivo da Educação de Adultos seria o de reintroduzir os jovens e os adultos, sobretudo os analfabetos, no sistema formal de educação.

Em 1985, foi realizada a IV Conferência Internacional de Educação de Adultos, na cidade de Paris, caracterizando-se pela **pluralidade de conceitos**. Foram apresentados muitos temas, entre eles: alfabetização de adultos, pós-alfabetização, educação rural, educação familiar, educação da mulher, educação em saúde e nutrição, educação cooperativa, educação vocacional, educação técnica. Pode-se dizer que a Conferência de Paris “implodiu” o conceito de Educação de Adultos.

O conceito de Educação de Adultos continuou sofrendo diferentes interpretações. A Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtien (Tailândia), em 1990, entendeu que a alfabetização de jovens e adultos seria uma primeira etapa da educação básica. Ela consagrou, assim, a ideia de que a alfabetização não pode ser separada da pós-alfabetização, isto é, separada das “necessidades básicas de aprendizagem”.

Em julho de 1997, a Unesco realizou, em Hamburgo, a V Conferência Internacional de Educação de Adultos (Confintea V), aprovando a “Declaração de Hamburgo” e adotando uma “Agenda para o futuro” que incluiu a “Década Paulo Freire da Alfabetização”, entendendo a Educação de Adultos como um **direito de todos** e destacando a importância de diferenciar as necessidades específicas das mulheres, das comunidades indígenas e dos grupos minoritários. Essa Declaração realçou a importância da **diversidade cultural**, os temas da **cultura da paz**, da educação para a cidadania e o desenvolvimento sustentável. Vários temas fizeram parte da agenda: a educação de gênero, a educação indígena, das minorias, a terceira idade, a educação para o trabalho, o papel dos meios de comunicação e a parceria entre Estado e sociedade civil.

## Uma visão ampliada da Educação de Adultos

A Confintea V consagrou a tendência do estabelecimento de parcerias entre governos e sociedade civil. Ela mesma não teria tido a importância e o êxito que teve sem essas parcerias. O processo de preparação desse evento foi possível graças à participação de inúmeras redes, fóruns, movimentos e ONGs que se articularam em torno dos seus objetivos.

O papel “protagônico” das ONGs nos programas de Educação de Adultos é reconhecido e defendido pela Unesco em diversos documentos: “as ONGs e redes da sociedade civil desempenham agora um papel protagônico na defesa e promoção da alfabetização, bem como na realização de ações significativas na ponta” (RICHMOND; ROBINSON; SACH-ISRAEL, 2009, p. 19-13).

Qualquer visão prospectiva hoje, no campo da EJA, deve levar em conta as numerosas lições deixadas pela Confintea V. A **Declaração de Hamburgo** entende a Educação de Adultos como aquela que

[...] engloba todo o processo de aprendizagem, formal ou informal, onde pessoas consideradas “adultas” pela sociedade, desenvolvem suas habilidades, enriquecem seu conhecimento e aperfeiçoam suas qualificações técnicas e profissionais, direcionando-as para a satisfação de suas necessidades e as de sua sociedade (CONFINTEA V. apud ROMÃO; GADOTTI, 2007, p. 128).

A Confintea V nos deixou muitas **lições**. Entre elas, podemos destacar as seguintes: a) reconhecer o papel indispensável do educador bem formado; b) reconhecer e reafirmar a diversidade de experiências; c) assumir o caráter público da EJA; d) ter um enfoque intercultural e transversal; e) a importância da EJA para a cidadania, o trabalho e a renda numa era de desemprego crescente; f) o reconhecimento da importância da articulação de ações locais; g) reconceituar a EJA como um processo permanente de aprendizagem; h) reafirmar a responsabilidade inegável do Estado diante da EJA; i) fortalecer a sociedade civil; j) reconhecer a EJA como uma modalidade da educação básica; k) resgatar a tradição de luta política da EJA pela democracia e pela justiça social.

A Confintea V foi a primeira conferência que teve uma participação substantiva das **organizações não governamentais**: mais de 40 ONGs, com uma representação superior a 300 pessoas de 50 países. Mesmo não tendo direito a voto, elas tiveram uma influência decisiva, sobretudo na preparação dos documentos regionais e também na elaboração do documento final da Conferência, buscando ampliar o papel da **educação popular** no conjunto das diretrizes políticas dos governos presentes. Essa Conferência mostrou que existem ainda concepções muito diferenciadas de educação popular e de adultos.

Alguns dos temas da Confintea VI gerou **polêmicas**, como, por exemplo, a relação entre a educação ambiental e a educação para o desenvolvimento sustentável, a concepção popular da Educação de Adultos e o conceito de *Lifelong learning*, aprendizagem ao longo da vida, tema central da Confintea. Como afirma Rosa Maria Torres, autora do “Relatório Síntese Regional da América Latina e Caribe”, o conceito de aprendizagem ao longo da vida

[...] permanece obscuro ao redor do mundo e tem sido entendido e utilizado das mais diversas maneiras. Ele surgiu no hemisfério norte, intimamente relacionado ao crescimento econômico e à competitividade e empregabilidade, uma estratégia para preparar os recursos necessários para a sociedade da informação e para a economia baseada no conhecimento (TORRES, 2009, p. 56).

Para alguns educadores, o conceito de *Adult Learning* e de *Lifelong learning* deslocou o tema da educação para um único polo: o da **aprendizagem**. Sabemos que educação é ensino e aprendizagem. Não só aprendizagem. Segundo Licínio Lima (2007, quarta capa) a “educação ao longo da vida” revela-se, no limite, como “um projeto político-educativo inviável, já definitivamente em ruptura com as suas raízes humanistas e críticas”. Ele vê “fortemente diluídas as suas dimensões propriamente

educativas”. Para ele, a expressão *Lifelong learning* opõe-se à tradição humanista-crítica, emancipatória e transformadora da educação popular:

[...] subordinada aos imperativos globais da modernização e da produtividade, da adaptação e da empregabilidade, a educação popular está sitiada. Ou é objeto de uma reconfiguração de tipo funcional e vocacionalista, evoluindo para uma formação de tipo profissional e contínuo, articulada com a economia e com as empresas (e nesse caso prospera), ou insiste na sua tradição de mudança social e de “conscientização”, articulando-se com movimentos sociais populares e renovando os ideais de educação política e de alfabetização crítica (e nesse caso corre sérios riscos) (LIMA, 2007, p. 55-56).

Responsabilizar apenas o aprendiz pela sua aprendizagem desvaloriza o papel do docente.

O conceito de *Lifelong Learning* surgiu na Europa logo depois da primeira Guerra Mundial. Ele atendia, de um lado, à necessidade de reeducar os adultos, cuja escola não havia sido capaz de educá-los para a paz e, de outro lado, à crescente expectativa de vida. Era preciso oferecer mais oportunidades de aprendizagem à população idosa cada vez mais numerosa. Na América Latina, o conceito teve pouca repercussão.

No meu entender, quando falamos de **centralidade da questão da aprendizagem**, queremos realçar a importância da aprendizagem, sobretudo num país como o Brasil, que se preocupou pouco com o direito do aluno aprender na escola. O direito à educação não se limita ao acesso. Mas, é verdade, a aprendizagem, na ótica neoliberal, realça apenas o chamado “conhecimento útil” e os aspectos individualistas e competitivos da aprendizagem. Não se trata de deslocar a tônica da educação para a aprendizagem. Trata-se de garantir, por meio de uma **educação com qualidade social**, a aprendizagem de todos os cidadãos e cidadãs que deve ser “sociocultural” e “socioambiental”, como insiste Paulo Roberto Padilha (2007) – expressões aprovadas e incorporadas, por sugestão dele, na Cúpula do Mercosul Educacional, realizada em 2008.

A questão não está apenas no ato de aprender, mas no que se aprende. Trata-se de garantir uma “aprendizagem transformadora”, como sustenta Edmund O’Sullivan (2004), no conteúdo e na forma. Ao contrário dessa visão, a concepção da aprendizagem sustentada pelas políticas neoliberais centra-se na responsabilidade individual. A solidariedade é substituída pela meritocracia. Por isso, temos que concordar com Licínio Lima (2006, p. 66): na pedagogia neoliberal,

[...] o indivíduo é aquele que, em primeiro lugar, é responsável pela sua própria aprendizagem e por, naquele momento, gerir seu processo de aprendizagem e encontrar estratégias mais interessantes para ele próprio, numa base individual, competitiva. Quer dizer que o cidadão dá lugar muito mais ao cliente e ao consumidor.

A educação é dever do Estado e a responsabilidade por ela não deve recair exclusivamente no indivíduo.

## Contexto do Brasil e da América Latina

No Brasil, foram feitos alguns diagnósticos estaduais sobre a Educação de Adultos, mas os institutos de pesquisa ainda vêm ignorando o tema. Não temos, por exemplo, dados sobre o impacto do Fundeb<sup>4</sup> na EJA. Sabemos, por outro lado, que há uma enorme precariedade na oferta de EJA, sobretudo no campo. Os Fóruns de EJA vêm evidenciando a enorme pulverização de esforços e os recursos insuficientes destinados a essa modalidade da educação básica.

As diferentes esferas de governo, no Brasil, não estão valorizando as iniciativas da sociedade civil nesse campo. Exemplo disso foi a já citada reformatação, em 2007, do Programa *Brasil Alfabetizado*. A participação da sociedade civil tem sido pouco incentivada, na contramão das recomendações da Unesco e da própria Confitea. Não é de se estranhar, portanto, que persistam altos índices de analfabetismo no Brasil e em toda a região. Segundo o Informe Regional de monitoramento da Educação Para Todos da Unesco, publicado em janeiro de 2004 – *Educación para Todos en América Latina: un objetivo a nuestro alcance* –, apesar da crescente melhoria nos indicadores sociais da região, existem, ainda, na América Latina, cerca de 36 milhões de jovens e adultos analfabetos.

A educação, independentemente da idade, é um direito social e humano. Muitos jovens e adultos de hoje viram esse direito negado na chamada “idade própria” e negar uma nova oportunidade a eles é negar-lhes, pela segunda vez, o direito à educação. O analfabetismo de jovens e adultos é uma deformação social inaceitável, produzida pela desigualdade econômica, social e cultural. Há ainda um agravante neste caso: muitos programas de alfabetização ainda não atendem às necessidades específicas de cada segmento da população: indígenas, negros, mulheres, deficientes, campo, etc, não levando em conta as culturas e as linguagens locais. No caso dos indígenas, por exemplo, para tornar a EJA realmente eficaz na construção

4 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

de uma sociedade multiétnica e pluralista, seria absolutamente necessária a alfabetização multicultural bilíngue.

Na América Latina, no marco da *Década das Nações Unidas para a Alfabetização* e do *Programa dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio*, seria oportuno criar um sistema de monitoramento dos programas existentes que possa, ao mesmo tempo, acompanhar os resultados obtidos na Década, sistematizando e analisando as informações coletadas e subsidiando pessoas e instituições interessadas em contribuir para tornar a região “território livre do analfabetismo”. O processo de preparação da Confitea VI e a sua realização evidenciaram ainda mais a necessidade de investirmos nossas energias nesse desafio.

A América Latina é a região mais inequitativa do mundo e temos ainda muitas políticas meramente compensatórias, inclusive no campo da Educação de Adultos. Construímos dois tipos de sociedade civil: a de cima (empresas privadas) e a de baixo (movimentos sociais). Segundo o “Informe Mundial da Riqueza” (2008), a região tem 194 milhões de pobres e 71 milhões de indigentes (13,4% da população). É uma região heterogênea (Caribe francófono e anglófono), com migração interna, xenofobia, pobreza extrema, desemprego, crise de alimentos, crise ambiental, guerras... Mas também temos a emergência de processos e governos democráticos e progressistas. A prioridade da região tem sido a educação primária. Por isso, houve alguns avanços, como na expansão das oportunidades educacionais das crianças e jovens. Mas, na Educação de Adultos e, principalmente, na educação popular, faltam políticas públicas.

Nesse cenário, é difícil reduzir o analfabetismo, como estamos vendo no caso brasileiro. Fica ainda mais difícil por conta da idade e da região onde mora o analfabeto (uma população muito dispersa). Alfabetizar alguém custa, em média, 200 dólares; 500, segundo a UNESCO. E vai custar cada vez mais reduzir o analfabetismo adulto residual. Veja-se, por exemplo, o caso do México: há uma taxa de analfabetismo em torno de 7,9%, e 75% desses analfabetos têm mais de 40 anos. No México, 48% dos analfabetos moram em cidades com menos de 2.500 habitantes. Alfabetizar um jovem de 15 a 29 anos, nas grandes cidades, custa menos do que alfabetizar pessoas com mais de 40 anos, habitando em regiões remotas. O “núcleo duro” da alfabetização – como foi chamado na Conferência regional preparatória realizada no México, em setembro de 2008 – está na idade acima de 40 anos e nos chamados “grotões” do analfabetismo.

Muitas políticas públicas encaram o combate ao analfabetismo como um **custo** e não como um **investimento**, não se levando em conta que o analfabetismo tem um impacto não só individual, mas também social. Ele impacta a vida das pessoas, na saúde (mais enfermidades), no trabalho

(piores empregos), na educação, e impacta também a sociedade, a participação cidadã, a perda de produtividade e de desenvolvimento social. Quanto mais estudada é uma pessoa, menos pobre ela é. Segundo Amartya Sen (2003, p. 20-30), prêmio Nobel de Economia, a alfabetização de adultos tem, entre outras virtudes, a capacidade de promover a “segurança humana” e isso acontece por diversas razões: porque o analfabetismo é, por ele mesmo, uma forma de insegurança; porque a pessoa alfabetizada tem melhores chances de emprego, tem mais capacidade de defender seus direitos e participar da vida social e política; e, finalmente, porque a alfabetização pode ajudar no combate ao sectarismo.

Não existe, na América Latina, capacidade instalada para atender a toda a demanda de milhões de analfabetos (sem contar o analfabetismo funcional). Neste momento, não bastariam mais recursos. É preciso garantir um **financiamento** permanente à Educação de Adultos (não eventual, por meio de campanhas). A agenda do combate ao analfabetismo deve ser uma agenda educativa permanente e sustentada, para além de partidos e governos. O analfabetismo não é apenas um problema, um desafio; é também uma **oportunidade de investimento**. É estratégico investir na alfabetização de adultos para desenvolver um país. Se o Estado ajudar inicialmente, o próprio analfabeto acaba financiando seu próprio custo posterior.

É uma vergonha que estejamos ainda discutindo o custo do analfabetismo. Só há uma explicação para isso: temos uma elite gananciosa, insensível, atrasada, “malvada”, como dizia Paulo Freire, querendo explorar ao máximo a força de trabalho. É uma elite que não se importa com a rentabilidade, a qualidade e a produtividade. Só se importa com o lucro.

A alfabetização de adultos deve deixar de ser um gueto, para tornar-se uma política pública, uma “modalidade da educação básica”, como está escrito no *Plano Nacional de Educação*. Precisamos tornar a alfabetização de adultos parte integrante do sistema educativo e superar a atual falta de profissionalização da área. Os analfabetos tiveram uma experiência negativa da escola e reincluí-los nela exige a adoção de metodologias e práticas educacionais e culturais que não reproduzam os erros cometidos antes, na escola que frequentaram e da qual foram expulsos. Se o analfabetismo começar em espaços da própria comunidade pode ter um melhor início, como ocorre hoje no Programa MOVA-Brasil (GADOTTI, 2008). Mas, o objetivo da EA deve ser também o de inserir o aluno alfabetizado no sistema escolar.

## Direito à Educação de Adultos

Quando falamos de educação já não discutimos se ela é ou não necessária. Parece óbvio, para todos, que ela é necessária para a conquista da liberdade de cada um e o seu exercício da cidadania, para o trabalho, para tornar as pessoas mais autônomas e mais felizes. A educação é necessária para a sobrevivência do ser humano. Para que ele não precise inventar tudo de novo, necessita apropriar-se da cultura, do que a humanidade já produziu. Se isso era importante no passado, hoje é ainda mais decisivo, numa sociedade baseada no conhecimento.

O direito à educação é reconhecido no artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 como direito de todos ao “desenvolvimento pleno da personalidade humana” e como uma necessidade para fortalecer o “respeito aos direitos e liberdades fundamentais”. A conquista desse direito depende do acesso generalizado à educação básica, mas o direito à educação não se esgota com o acesso, a permanência e a conclusão desse nível de ensino: ele pressupõe as condições para continuar os estudos em outros níveis.

O direito à educação não se limita às crianças e jovens. A partir desse conceito, devemos falar também de um direito associado – o **direito à educação permanente** –, em condições de equidade e igualdade para todos e todas. Como tal, deve ser intercultural, garantindo a integralidade e a intersetorialidade. Esse direito deve ser garantido pelo Estado, estabelecendo prioridade à atenção dos grupos sociais mais vulneráveis. Para o exercício desse direito, o Estado precisa aproveitar o potencial da sociedade civil na formulação de políticas públicas de educação e promover o desenvolvimento de sistemas solidários de educação, centrados na cooperação e na inclusão. Como afirma Mészáros (2005, p. 65),

[...] o papel da educação é soberano, tanto para a elaboração de estratégias apropriadas e adequadas para mudar as condições objetivas de reprodução, como para a *automudança* consciente dos indivíduos chamados a concretizar a criação de uma ordem social metabólica radicalmente diferente.

Para ele, é preciso desenvolver novas formas de educação que recuperem o sentido mesmo da educação, que é conhecer-se a si mesmo e ser melhor como ser humano, aprendendo por diferentes meios, formais e não formais.

O neoliberalismo concebe a educação como uma mercadoria, reduzindo nossas identidades às de meros consumidores, desprezando o espaço público e a dimensão humanista da educação. O núcleo central dessa concepção é a negação do sonho e da utopia, não só a negação ao direito à educação integral. Por isso, devemos entender esse direito como **direito à educação emancipadora**. Esse tem sido, por exemplo, o esforço desenvolvido pelo Fórum Mundial de Educação. Opondo-se ao paradigma neoliberal, o FME propõe uma educação para um outro mundo possível (GADOTTI, 2007), que é uma educação para o sonho e para a esperança. Para defender suas “pro-posições”, o FME pretende congrega cada vez mais pessoas e organizações em torno de uma plataforma mundial de lutas em defesa do direito à educação emancipadora, contra a mercantilização da educação.

O direito à educação não pode ser desvinculado dos direitos sociais. Os **direitos humanos** são todos interdependentes. Não podemos defender o direito à educação sem associá-lo aos outros direitos. A educação que o FME defende não está separada de um projeto social, da ética e dos valores da diversidade e da pluralidade (MONCADA, 2008). Em Nairobi (Quênia), em janeiro de 2007, foi aprovada a “Plataforma Mundial de Educação”, com um calendário mundial de ações coletivas globais por uma alternativa ao projeto neoliberal, que inclui

[...] lutar pela universalização do direito à educação pública com todas e todos os habitantes do planeta, como direito social e humano de aprender, indissociável de outros direitos, e como dever do Estado, vinculando a luta pela educação à agenda de lutas de todos os movimentos e organismos envolvidos na construção do processo do FME e do FSM (FME, 2007).

Na ocasião, o FME adotou, como método de trabalho, cruzar essa plataforma com a agenda de lutas de outros movimentos e organizações da sociedade civil.

Faço questão de me reportar aqui a um dos maiores estudiosos atuais da questão do direito à educação: Agostinho dos Reis Monteiro (1999). Para ele, o direito à educação “é um direito prioritário porque é o direito mais fundamental para a vida humana com dignidade, liberdade, igualdade, criatividade” (MONTEIRO, 1999 apud FME, 2007, p. 129). Ele distingue educação e direito à educação. Para ele, a educação é fundamentalmente uma forma de poder:

[...] a educação é mesmo o maior dos poderes do homem sobre o homem [...]. O direito à educação é um direito novo a uma educação nova, com educadores novos e em escolas novas... direito a toda a educação, isto é, a todos os níveis e formas de educação, segundo as capacidades e interesses individuais e tendo em conta as possibilidades e necessidades sociais [...] e a uma educação que proporciona todas as aprendizagens necessárias ao pleno desenvolvimento da personalidade humana, com suas dimensões afetiva, ética, estética, intelectual, profissional, cívica, por meio de métodos que respeitam a dignidade e todos os direitos dos educandos (MONTEIRO, 1999 apud FME, 2007, p. 126-127).

24

Ao estabelecermos como prioridade de atendimento do direito à educação os **grupos sociais mais vulneráveis**, devemos incluir aí as pessoas analfabetas e também as privadas de liberdade. O analfabetismo representa a negação de um direito fundamental. Não atender ao adulto analfabeto é negar duas vezes o direito à educação: primeiro, na chamada idade própria; depois, na idade adulta. Não há justificativa ética e nem jurídica para excluir os analfabetos do direito de ter acesso à educação básica. No Brasil, temos quase meio milhão de presos e apenas 18% deles têm acesso a alguma atividade educacional. Nos países mais pobres, tem sido assim: a educação nas prisões raramente é reconhecida como um direito. Depende, muitas vezes, da boa vontade da direção de cada estabelecimento e dos meios humanos e financeiros para garantir esse direito. Uma sensibilização em relação a essa problemática é essencial. A educação das pessoas privadas de liberdade deve ser integrada à campanha mundial pelo direito à educação.

## A Educação de adultos como direito humano

Reconhecemos que, entre nós, melhorou o acesso à escola, mas subsiste o problema da qualidade. A educação não está contribuindo para a redução da desigualdade. Ao contrário, como afirmou Rosa Maria Torres na *Conferência regional da América Latina e Caribe sobre alfabetização e preparatória para a Confinte VI* (México, 10-13 de setembro de 2008), ela a “reforça e a perpetua”, como mostram os dados da Cepal<sup>5</sup>, da UNESCO e da OREALC<sup>6</sup>. Uma boa notícia é a vinculação cada vez maior da EA com as áreas da saúde, família, cidadania e economia solidária. A grande debilidade da região continua sendo a questão do financiamento e também do monitoramento e da avaliação.

5 Comissão Econômica para América Latina e Caribe.

6 Oficina Regional de Educação para a América Latina e Caribe.

Os desafios da região são enormes. Rosa Maria Torres, na mesma ocasião, afirmou que falta reconhecer a EA como *direito à educação* tanto na sua aceitabilidade quanto na sua adaptabilidade, acessibilidade e disponibilidade (oferta). Precisamos, segundo ela, mudar a visão do sujeito da EA. Ele não é carente e vulnerável, mas sujeito de direitos, sujeito que não é ignorante, que sabe criar saberes, que sabe muitas coisas, como seus saberes essenciais à vida humana e à conservação do planeta. As palavras de Rosa Maria Torres, naquela memorável Conferência, foram muito aplaudidas pelos educadores populares: “devemos voltar a pensar em termos de luta, como queria Paulo Freire. Devemos resgatar o caráter participativo, alternativo, alterativo e contestador da Educação Popular. Toda educação é política” (TORRES, 2009, p. 90).

A Educação de Adultos é reconhecida pela Unesco como direito humano, estando ela implícita no direito à educação, reconhecido pela Declaração Universal dos Direitos Humanos, a começar pelo primeiro nível que é o da alfabetização. De fato, a alfabetização é a base para a aprendizagem ao longo da vida. Nenhuma educação é possível sem a habilidade da leitura e da escrita.

A alfabetização é um direito em si mesma – precisamente porque, sem ela, as pessoas não têm oportunidades iguais na vida [...]. Aqueles que podem utilizar a escrita e a leitura para defender e exercer seus direitos legais têm vantagem significativa em relação àqueles que não podem. Por intermédio da alfabetização, os indivíduos obtêm os meios de participação política na sociedade (RICHMOND; ROBINSON; SACH-ISRAEL, 2009, p. 19-28).

A Educação de Adultos deve ser também uma educação em direitos humanos. Para isso, é fundamental que os conteúdos, os materiais e as metodologias utilizadas levem em conta esses direitos, e os programas propiciem um ambiente capaz de vivenciá-los.

A Educação de Adultos é o espaço da diversidade e de múltiplas vivências, de relações intergeracionais, de diálogo entre saberes e culturas. Ao lado da **diversidade** está também a **desigualdade** que atinge a todos, sobretudo num país injusto como o nosso: negros, brancos, indígenas, amarelos, mestiços, homens, mulheres, jovens, adultos, idosos, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, agricultores, pantaneiros, camponeses, sem terra, sem teto, sem emprego... das periferias urbanas e dos campos. A diversidade pode ser considerada como uma grande riqueza, mas a desigualdade social e econômica é a nossa pobreza maior. O mapa do analfabetismo é o mesmo mapa da pobreza, onde falta tudo, não só acesso à educação.

Por isso, a luta pelo direito à educação não está separada da luta pelos demais direitos. E não basta oferecer um programa de Educação de Adultos. É preciso oferecer condições de aprendizagem, transporte, locais adequados, materiais apropriados, muita convivência e também bolsas de estudo. Há, em nosso país, muitas bolsas de estudo para pós-graduados que se dedicam, exclusivamente, aos estudos, e nenhum auxílio para os analfabetos que precisam trabalhar para se sustentar e enfrentam as piores condições de estudo.

Crianças, jovens e adultos podem aprender juntos muitas coisas. A idade não é o único critério para organizar as aprendizagens. Todos aprendem juntos, “mediados pelo mundo”, dizia Paulo Freire. Não devemos estabelecer limites entre o escolar, o não escolar, o formal, o informal e o não formal. Devemos criar comunidades de aprendizagem onde todos aprendem juntos, independentemente da idade, sem segmentação, mas articuladamente. Trata-se de aprender para a vida e para o bem viver. A meta não deve ser mais declarar um país livre do analfabetismo, mas universalizar a Educação Básica.

A Educação de Adultos deve ser entendida como elemento essencial na superação da pobreza e da exclusão social: “a exclusão social não significa apenas a exclusão das oportunidades de aprendizagem, mas também a negação dos conhecimentos das pessoas” (ICAE, 2009). O *Documento de incidência da sociedade civil* do ICAE (2009) chama a atenção para a necessidade de atendimento às pessoas migrantes e refugiadas, às idosas, e o fim das “práticas de discriminação para com as pessoas indígenas, pessoas descapacitadas (ou com capacidades diferentes) e para com homens e mulheres em contextos de privação de liberdade”, para as quais são necessárias “ações afirmativas e positivas”. O ICAE defende políticas e programas de alfabetização de longo prazo, “intersectoriais e integrais”, “mecanismos formais explícitos de representação da sociedade civil” e a destinação de, no mínimo, 6% do PIB à educação e, dentro do orçamento para a educação, destinar, no mínimo, 6% para a Educação de Adultos.

## **Conclusão: por um Pacto pela Alfabetização de Jovens e Adultos já**

Voltando à referência inicial sobre os 50 anos da experiência de Angicos. Em 2012, o Ministro da Educação, Aloizio Mercadante, criou a Comissão Organizadora do programa de comemorações “Paulo Freire – 50 anos de Angicos”. Entre as propostas e sugestões dessa Comissão para celebrar os

50 anos de Angicos está a **redefinição da política nacional de educação de jovens e de adultos** entendendo que a melhor homenagem que poderíamos prestar a Paulo Freire, na passagem dos 50 anos de Angicos, sintetiza-se num esforço nacional pela universalização da alfabetização no Brasil e a criação de um **Pacto pela Alfabetização de Jovens e Adultos**.

O Ministro Mercadante, com o apoio direto da Presidenta Dilma, criou um “Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa” - envolvendo Estados, Municípios e União - um pacto pela infância que inclui também a construção de numerosas creches. Complementar a essa importante iniciativa, poderia ser o “Pacto pela alfabetização de jovens e adultos”, o qual poderá mobilizar União, Estados e Municípios, por meio do Ministério da Educação e, com o apoio da Secretaria Geral da Presidência da República, mobilizar também a sociedade civil, os movimentos sociais, as ONGs, estabelecendo parcerias com as organizações não governamentais que têm programas de alfabetização de jovens e adultos, num esforço conjunto para o fim do analfabetismo da vida de milhões de jovens e adultos brasileiros, como compromisso de um governo democrático e popular. Esta poderá ser uma marca fundamental de um “Brasil sem miséria”, pois é sabido que o analfabetismo é fator e produto da miséria de um povo.

O ano de 2013 é de intensa mobilização municipal e estadual pela educação, preparando a II Conferência Nacional de Educação (CONAE) de 2014, que novamente se concentrará no principal entrave da educação nacional que é a falta de um sistema nacional articulado, colaborativo e emancipador. Todas as circunstâncias hoje conspiram em favor de um Pacto Nacional pelo fim do analfabetismo no Brasil. Como diria Paulo Freire: “é necessário, é urgente e é possível”. Não podemos ficar indiferentes a esta nova oportunidade histórica!

## **Referências**

DEFOURNY, V. Valorizar a educação de jovens e adultos. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, p. 3, 22 mar. 2009.

DI PIERRO, M. C. (Org.). **Alfabetização de jovens e adultos no Brasil**: lições da prática. Brasília: Unesco, 2008.

DÍAZ, J. R.. Hacia la sexta Conferência Internacional de Educación de Jóvenes y Adultos: ocho inolvidables y once tesis. **Revista Interamericana de Educación de Adultos**. México: Nueva Época, ano 29, p. 199-250, 2007.

FME. **Memória do Fórum Mundial de Educação**: alternativas para construir um outro mundo possível. Coordenação, organização e texto de Stela Rosa. Brasília: MEC/INEP, 2007.

GADOTTI, M. **Educar para um outro mundo possível**. São Paulo: Publisher Brasil, 2007.

\_\_\_\_\_. **Mova, por um Brasil alfabetizado**. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2008.

ICAE. **Documento de incidência da sociedade civil**. Montevideo: ICAE, 2009.

LIMA, L. A Europa procura uma nova educação de nível superior. In: \_\_\_\_\_. **O DNA da educação**: legisladores protagonizam as mais profundas e atuais reflexões sobre políticas públicas. São Paulo: Instituto DNA Brasil, 2006. p. 63-77.

\_\_\_\_\_. **Educação ao longo da vida**: entre a mão direita e a mão esquerda de Miró. São Paulo: Cortez, 2007.

MELLO, T. de. **Amazonas**: pátria da água. São Paulo: Boccato, 2007.

MÉSZÁROS, I. **A educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2005.

MONCADA, R. **El foro mundial de educación**: espacio y proceso de diálogo y movibización internacional por el derecho a la educación. Medellín, 2008. Mimeografado.

MONTEIRO, A. dos R. **O direito à educação**. Lisboa: Livros Horizonte, 1999.

O'SULLIVAN, E. **Aprendizagem transformadora**: uma visão educacional para o século XXI. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2004.

PADILHA, P. R. **Educar em todos os cantos**: reflexões e canções por uma educação intertranscultural. São Paulo: Cortez/Instituto Paulo Freire, 2007.

PAIVA, J.; Macedo, M. M.; Ireland, T. (Org.). **Educação de jovens e adultos**: uma memória contemporânea, 1996-2004. Brasília: Unesco/MEC, 2004.

RICHMOND, M.; Robinson, C.; Sach-Israel, M. (Org.). **O desafio da alfabetização global**: um perfil da alfabetização de jovens e adultos na metade da Década das Nações Unidas para a Alfabetização 2003-2012. Brasília: Unesco, 2009.

ROMÃO, J. E.; Gadotti, M. **Educação de adultos**: cenários, perspectivas e formação de educadores. Brasília: Liber/Instituto Paulo Freire, 2007.

SEN, A. Reflections on Literacy. In: AKSORNKOOL, N. (Ed.). **Literacy as Freedom**. Paris: Unesco, 2003. p. 20-30.

TORRES, R. M. Relatório Síntese Regional da América Latina e Caribe da alfabetização à aprendizagem ao longo da vida: tendências, questões e desafios na educação de jovens e adultos na América Latina e no Caribe. In: UNESCO. **Educação e aprendizagem para todos**: olhares dos cinco continentes. Brasília: Unesco/Ministério da Educação, 2009. p. 37-109.

UNESCO. **Educação e aprendizagem para todos**: olhares dos cinco continentes. Brasília: Unesco/MEC, 2009.

*Recebido em: 02/03/2013*

*Aprovado em: 05/05/2013*